



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI
Lei Municipal nº. 563/2015

Sexta-feira, 03 de setembro de 2021

Ano VII • Nº 1.221 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO 01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 2.377/2021 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

“EXONERA GERENTE DE COMUNICAÇÃO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guarai e o Art. 34, I, da Lei Municipal 006/2000;

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR o Sr. **Gabriel Borges de Oliveira** do Cargo Comissionado de Gerente de Comunicação, com lotação na Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Desenvolvimento.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 31/08/2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de setembro do ano de 2021.

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

Karina Adriana Sacramento
Secretária de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação



DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guarai

KARINA ADRIANA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

PORTARIA Nº 2.378/2021 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

“EXONERA SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guarai e o Art. 34, I, da Lei Municipal 006/2000;

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR o Sr. **Walquerley Barros Ribeiro**, do Cargo Comissionado de Superintendente de Comunicação, com lotação na Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Desenvolvimento.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 31/08/2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de setembro do ano de 2021.

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

Karina Adriana Sacramento
Secretária de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

PORTARIA Nº 2.379/2021 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

“NOMEIA SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guarai e a Lei Complementar nº. 008/2017;

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **Gabriel Borges de Oliveira** para exercer o Cargo Comissionado de Superintendente de Comunicação, com lotação na Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Desenvolvimento.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/09/2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de setembro do ano de 2021.

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

Karina Adriana Sacramento
Secretária de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

PORTARIA Nº 2.380/2021 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

“NOMEIA GERENTE DE COMUNICAÇÃO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e a Lei Complementar nº. 008/2017;

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **Alisson Rodrigues Rosa** para exercer o Cargo Comissionado de Gerente de Comunicação, com lotação na Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Desenvolvimento.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/09/2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de setembro do ano de 2021.

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

Karina Adriana Sacramento
Secretária de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

DECRETO Nº 1.631/2021 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

“ALTERA O DECRETO 1.551 DE 13 DE JANEIRO DE 2021 QUE ESTABELECE OS DIAS DE FERIADO E PONTO FACULTATIVO NO ANO DE 2021, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 91, IX, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 1.551/2021, que estabelece os dias de feriados municipais, estaduais e federais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2021;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica cancelado o feriado do dia 08 de setembro de 2021 do Decreto 1.551 de 13 de janeiro de 2021 que estabelece os dias de feriado e ponto facultativo no ano de 2021 para os órgãos da administração pública, fundacional e autárquica do poder executivo municipal;

Art. 2º. Os serviços considerados de caráter essenciais e de emergências não serão interrompidos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos três dias do mês de setembro do ano de 2021.

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

Karina Adriana Sacramento
Secretária de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

EXTRATO DO CONTRATO SALDO REMANESCENTE Nº 044/2021

Processo: 2879/2020

Pregão Presencial: 035/2020

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Guaraí-TO.

CONTRATADA: WELITON FERREIRA LEÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.571.043/0001-15

Objeto: Contratação de empresa para eventual locação de caminhão muncck e caminhão guindaste, para atender as necessidades do município.

Signatários: Maria de Fátima Coelho Nunes
Weliton Ferreira Leão

Data de Assinatura: 23/08/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
01	Locação de Caminhão Guindaste, com capacidade para 15 toneladas, em bom estado de conservação, com fornecimento de motorista, combustível e serviços de manutenção.	SERVIÇOS	80	D	1.250,00	100.000,00
02	Locação de Caminhão Muncck em bom estado de conservação, com capacidade de até 08 toneladas dotada de cesto, com fornecimento de motorista e combustível e serviços de manutenção.	SERVIÇOS	140	D	920,00	128.800,00
VALOR TOTAL						228.800,00

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2021**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, visando a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de veículo automotor do tipo VAN com acessibilidade, novo-zero quilômetro, para ser utilizado na execução dos serviços socioassistenciais do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Edital encontra-se disponível a partir do dia 03/09/2021, das 07h30min às 17h30min, na Avenida Bernardo Sayão, s/n.º, Centro, Guaraí/TO ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Entrega das Propostas: a partir do dia 03/09/2021 às 08h00min no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/09/2021 às 08h00min no site www.comprasnet.gov.br.

Guaraí/TO, 02 de setembro de 2021.

Cleube Roza Lima
Superintendente de Licitações

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2021–SEMAS PARA A CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇA, ADOLESCENTE E IDOSOS - SCFV NO MUNICÍPIO DE GUARÁI - TO

A Comissão de Seleção da Parceria do Chamamento Público nº 001/2021, em atenção a Portaria nº 002/2021, art.1º, § 2º, da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, por meio de sua coordenadora a Sra. Karina Adriana Sacramento, torna público o início da Fase de Celebração de Termo de Parceria da Organização da Sociedade Civil – OSC, referente ao alusivo Edital, nos termos a seguir:

1 DA ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO

1.1 Encerrada a Fase de julgamento, o presente Chamamento Público entra na Fase de Celebração do Termo de Parceria que após o cumprimento da Etapa de nº 1: Convocação da Sociedade Civil – OSC para apresentação do Plano de Trabalho, ingressa na Etapa 2: Análise do Plano de Trabalho.



2 DA ANÁLISE E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PLANO DE TRABALHO

2.1 O exame do Plano de Trabalho, foi analisado minuciosamente pela Comissão de Seleção obedecendo os ritos e critérios de observação estabelecido no item 9.3 do Edital de Chamamento Público nº 001/2021 e comparativo estabelecido no Anexo I – Termo de Referência.

2.2 Diante da conformidade com o estabelecido nos item 9.3 e seus respectivos subitem, APROVA-SE o referido Plano de Trabalho da **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA EMÍDIO FERREIRA**, e neste ato divulga-se, torna-se público o resultado de análise/aprovação, e encerra-se a presente Etapa.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O resultado da aprovação do Plano de Trabalho não gera direito à celebração do Termo de Parceria, tendo em vista a execução do penúltimo ato do procedimento pertinente ao trâmite processual da Etapa 3, concernentes ao item 9.4 e respectivos subitens.

Guarái – TO, 03 de setembro de 2021.

Karina Adriana Sacramento
Coordenadora da Comissão de Seleção
Portaria nº 002/2021

